



GERDAU S.A.
CNPJ/MF n.º 33.611.500/0001-19
NIRE: 35300520696

COMUNICADO

A **GERDAU S.A.** (B3: GGBR), em atendimento ao disposto no Parágrafo 6º do Artigo 12 da Instrução CVM Nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica que recebeu em 28 de setembro de 2020, a informação anexa a este comunicado da **DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. E DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Harley Lorentz Scardoelli
Vice-Presidente Executivo
Diretor de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.

À

GERDAU S.A.

Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 8º andar, Conjunto 2

São Paulo - SP

CEP: 05425-070

Email: inform@gerdau.com.br

At.: Sr. Harley Lorentz Scardoelli (Diretor de Relação com Investidores)

Ref.: Comunicado IN CVM nº 358

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informamos à V.Sas. que o somatório das ações preferenciais de emissão da Gerdau S.A. ("Companhia") detidas pelo conjunto de veículos administrados e/ou geridos discricionariamente pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/MF nº 72.116.353/0001-62) e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF nº 07.880.927/0001-02) atingiu o montante de 53.050.637 ações preferenciais GGBR4 e 1.692.950 ADRs GGB US, totalizando 54.743.587 ações preferenciais, equivalentes a 4,78% das ações preferenciais de emissão da Companhia. Os veículos são detentores, ainda, de exposição econômica vendida por meio de instrumentos derivativos de liquidação física referentes a 200.000 ações preferenciais da Companhia.

A participação acionária detida tem por objetivo o investimento na Companhia, sem a intenção de alterar sua composição de controle ou estrutura administrativa, e não visa atingir nenhum percentual de posição acionária em particular.

Os signatários esclarecem, ainda, que os veículos geridos não possuem outros valores mobiliários referenciados em tais ações e que não foram celebrados contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Solicitamos, por gentileza, que seja dado cumprimento §6º do artigo 12º da Instrução CVM nº 358/02.

Cordialmente,


DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.